



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria do Trabalho  
e Desenvolvimento Social

1º Termo Aditivo Convênio nº 370/2013  
SEDS/LIBERDADE CIDADÃ  
IBIPORÃ  
Sit nº 19.001

Publicado no D.O.E. nº 9486  
Dia 06, 07, 15.

RE Publicado no D.O.E. nº 9496  
Dia 20, 07, 15.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 370/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA/PR, E DE OUTRO LADO O MUNICÍPIO DE IBIPORÃ OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA "LIBERDADE CIDADÃ" - MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO, APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 046/2012 e 007/2013 - CEDCA/PR.**

#### **PROCESSO nº 11.371.044-6**

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, denominada **CONCEDENTE**, e o Município de **Ibiporã**, com sede à Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, Paraná CEP 86.200-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.244.961/0001-03, doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **José Maria Ferreira**, portador da CI nº 751.203-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 063.256.379-68, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº **370/2013**, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO**

O presente instrumento visa alterar a denominação da Concedente e a Cláusula Sétima (Do Acompanhamento e Fiscalização), do Termo Originário.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DENOMINAÇÃO DA CONCEDENTE**

Doravante, a Concedente passará a denominar-se Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, por força da Lei Estadual nº 18.374/2014.



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria do Trabalho  
e Desenvolvimento Social

1º Termo Aditivo Convênio nº 370/2013  
SEDS/LIBERDADE CIDADÃ  
IBIPORÃ  
Sit nº 19.001

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e /ou Projeto Básico do presente instrumento fica indicado o Técnico **Marcio Antunes da Silva**, inscrito no CPF/MF sob nº 003.556.469-51.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Termo Originário não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.

Assim, estando as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 25 de Junho de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa  
**Secretária de Estado do Trabalho e  
Desenvolvimento Social**

José Maria Ferreira  
**Prefeito Municipal de Ibiporã**

TESTEMUNHAS:

1:   
ESTER ROSÁRIA DE MOURA

RG: 5.055.002 - 2

2:   
ÂNGELA FERNANDES APARECIDO

RG: 1.658.053